



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1111

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1111

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00075/2024 03/06/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 0091/2023 DE 27/09/2023, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 0091/2023 de 27/09/2023, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 0091/2023 de 27/09/2023, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Elizangela Zevoli Borges Muniz**, RG nº. 27.339.378-9 SSP/SP, a partir de **03/06/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotada em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, Professora de Educação Infantil - PEI na EMEI César Monteiro, para exercer suas atividades na a partir 03/06/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0091/2023 de 27/09/2023, e a Portaria nº 0056/2023 de 09/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00076/2024 03/06/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 0118/2023 DE 27/12/2023, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA

ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 00118/2023 de 27/12/2023, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 00118/2023 de 27/12/2023, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Elisangela Sinibaldi**, RG nº. 27.696.511-5 SSP/SP e CPF: 251.900.208-5, a partir de 04/06/2024.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotada em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, Professora PEB-I na Escola Madalena de Almeida Cais, para exercer suas atividades na a partir de 04/06/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00118/2023 de 27/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00077/2024 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. REJEANE APARECIDA CAMPOS DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "EM COMISSÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, **Srª. Rejeane Aparecida Campos de Souza**, portadora do RG. nº. 32.283.517-3 SSP/SP e CTPS nº. 0085713 - Série 00205-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1111

Página 3 de 4

SP, Merendeira, Referência Salarial 05, de provimento C.L.T, para exercer as funções do cargo de Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Referência Salarial "45", em regime jurídico "Comissão", a partir de 03/06/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora acima designada passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial "45", sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como servidora municipal.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em Especial a portaria nº 0081/2022 de 31/05/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00078/2024 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sra. MAGDA APARECIDA FERNANDES DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO "EM COMISSÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, **Sra. Magda Aparecida Fernandes da Silva**, portadora do RG. nº. 22.298.855-1 SSP/SP e CTPS nº. 014805 - Série 00254-SP, Professora PEB-I, de provimento C.L.T, para exercer as funções do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Referência Salarial "45", em regime jurídico "Comissão", a partir de **03/06/2024**, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora acima designada passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial "45", sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como

servidora municipal.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em Especial a portaria nº 0009/2019 de 25/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00079/2024 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª ALINE MIRELLI DA SILVEIRA TAPPARO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS AUXILIARES E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora , **Sr.ª ALINE MIRELLI DA SILVEIRA TAPPARO**, portadora do RG. nº. 28.849.866-5 SSP/SP - CPF nº. 293.762.508-85 e CTPS nº 091530 - Série nº. 00292 - SP, Enfermeira Padrão - Referência Salarial "46", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, a partir de 03/06/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial 46", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1111

Página 4 de 4

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00080/2024 03/06/2024

**TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA
PORTARIA Nº 00128/2017 DE
23/02/2017, EM RELAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Autotutela;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a designação em relação a servidora público municipal, Enfermeira Padrão, **Sra. Quezia Correa da Cunha**, portadora do RG nº 26.348.661-8 SSP/SP, onde a mesma exercerá suas funções no Centro de Saúde **a partir de 03/06/2024**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da servidora.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 0128/2017 de 23/02/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00081/2024 03/06/2024

**DESIGNA A SRA. ALINE
MIRELLI DA SILVEIRA
TAPPARO COMO ENFERMEIRA
RESPONSÁVEL PELO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE NOVA
GRANADA - SP.**

Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a **SRA. ALINE MIRELLI DA SILVEIRA TAPPARO**, portadora do RG nº 28.849.866-5 e do CPF nº 293.762.508-85, para exercer a função de Enfermeira Responsável pelo do Departamento de Saúde, a partir de 03/06/2024, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada -SP, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00082/2024 03/06/2024

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE
OCUPANTE DO CARGO DE
PROVIMENTO EM
"COMISSÃO", DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **04/06/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Marcos Rogerio Zeoli	18.973.260-X SSP/SP	ASSESSOR DE GABINETE DESIGNADO

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 304b-ee5b-5830-eda1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 1111, ano VII, veiculado em 04 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 04/06/2024 às 09:59:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/304b-ee5b-5830-eda1>